

da Estância Turística de (

- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000845/2015

Data: 15/05/2015 Horárlo: 09:32

Legislativo - PAR 79/2015

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Executivo Municipal, recebido nesta Casa de Leis em 06/05/2015, protocolizado sob o nº 76/2015, nos seguintes termos:

Analisando o PLO nº 76/2015, que autoriza o município de Ibitinga a proceder contribuição adicional de valores ao Consórcio Intermunicipal Pró-Estrada Tibitan, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; e artigo 4º, inciso I, artigo 29, inciso XIV, e artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 14 de Maio de 2015.

Jean Ferreira da Silva

Secretário

Relator

Demais membros de acordo:

Dr. Marcel Pinto da Costa Presidente

Osias Soares de Oliveira Vice- Presidente

